



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 15/2021

PROPOSTA

Nº 43 /2021/DURB/DITA

Realizada em 11/08/2021

DELIBERAÇÃO Nº 235/2021

**Assunto: Processo N.º43/20 Titular do Processo: LATI - LIGA DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE**  
**Requerimento N.º:8875/20**  
**Requerente: LATI - LIGA DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE**  
**Local: RUA DOS SALGUEIROS, N.º 10**  
**Freguesia: SÃO SEBASTIÃO**

O Técnico: MARISA SOFIA PINTO CALADO

Data:2/8/2021

**PROPOSTA DE: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS POR “PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A VIABILIDADE DE REALIZAR OBRAS DE ALTERAÇÃO EM EDIFÍCIO DE SOLIDARIEDADE DE SEGURANÇA SOCIAL.”**

Através do requerimento n.º 8875 de 22/12/2020, vem a LATI – Liga dos Amigos da Terceira Idade, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas por “Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de realizar obras de alteração em edifício de solidariedade de Segurança social”, em virtude de ser uma *Instituição Particular de Solidariedade Social*”.

Relativamente ao solicitado pelo requerente, estabelece o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (adiante designado por RTORMS), que “em casos excepcionais devidamente justificados, poderão ainda ser isentos do pagamento de taxas, tarifas ou preços, total ou parcial, as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais, desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins e não sejam geradoras de qualquer receita ou compensação económica, material, financeira ou outra para o requerente, que serão aferidos em presença dos respetivos estatutos e do respetivo pedido.”

Dispõe o n.º 4 do mesmo artigo que, “poderão ainda ser isentas do pagamento das taxas as entidades acima mencionadas, nas situações em que a Câmara Municipal reconheça o interesse municipal na execução das atividades que justificam a obrigação do pagamento das taxas respetivas ou que participem em cooperação, parceria ou sejam promotores com a Autarquia na execução dos referidos projetos de apoio social, cultural, desportivo ou outro de natureza semelhante.”

Sobre o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, recaiu despacho de concordância do Sra. Presidente em 24/06/2021, pelo que, estão reunidos todos os requisitos para que este possa ser aprovado.

B) 30.  
GAP  
DURB  
DITA  
DIEON.  
SECONI

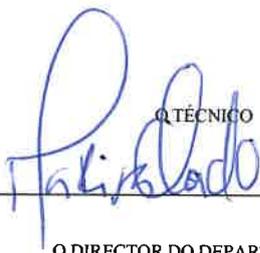
4

4

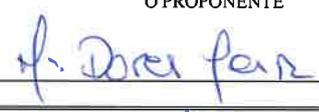
Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, à semelhança de situações análogas, e bem assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e do n.º 10 do art.º 7.º do RTORMS em vigor, a favor do requerente, a isenção total do pagamento das taxas inerentes a Pedido de Informação Prévia no montante de 473,55€ (quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art. 57º do Decreto-Lei n.º 75/2013.

  
O TÉCNICO  
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO  


O PROPONENTE  


APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   10   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA  


O PRESIDENTE DA CÂMARA





FICHA INFORMATIVA  
DE PROCESSO

PROC. Nº 16748/21

Folha Nº

**REQUERENTE:** LATI – Liga dos Amigos da Terceira Idade

Ref.:

Nº: 7326 / 21

Nº:

Data:

ENTRADA: SEEG / SEAA

GAP / GAV

Data: 2021/06/02

Data:

**ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS POR “PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA AO ABRIGO DO ARTIGO 14.º DO RJUE**

Informações	Despacho
<p>À Dra. Silvia</p> <p>O requerente solicitou a isenção do pagamento da taxa acima mencionada, no valor de 473,55€, conforme consta na informação técnica da DITA, acrescida das taxas administrativas.</p> <p>Dado se tratar de uma IPSS, e após análise aos estatutos da mesma, e de acordo c/ o art.º 7º do Regulamento de Taxas em vigor, e salvo melhor opinião, verifica-se que o requerente <b>reúne</b> os requisitos necessários, para a <b>isenção</b>.</p> <p>Cristina Antunes</p> <p>À Consideração Superior</p> <p>DICONT, 2 de junho 2021</p>	<p>Sra. Presidente da Câmara</p> <p><b>Conhecimento.</b> <b>À consideração Superior.</b></p> <p><b>Paulo Jorge Hortênsio</b> 24-06-2021 - 14:38:28</p>
<p><b>Ao DAF/Dr. Paulo Hortênsio</b></p> <p><b>À consideração da Sr.ª Presidente da isenção a submeter a reunião de Câmara.</b></p> <p><b>Silvia Torrao Barbeiro</b> 24-06-2021 - 12:42:29</p>	<p><i>Autarjca</i> <i>24/6/21</i></p>

Ao DURB/DITA

À DITA/SEAD

c/c DICONT/Dra. Cristina Antunes

Para elaboração da proposta.

Sílvia Torrao Barbeiro  
05-07-2021 - 15:33:28

Cátia Canário Trindade  
09-07-2021 - 15:54:45

*Autarjca*  
*24/6/21*

*Obbede Refpost,*  
*au 22/07/21*

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Setúbal

### Análise / Informação Técnica

**Processo N.º 43/20.**

**Requerimento N.º 8875/20.**

**Data de Entrada: 22/12/2020.**

**Designação do Requerimento: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS POR "PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA".**

**Requerente Principal: LATI-LIGA DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE**

**Localização da Obra: RUA DOS SALGUEIROS, Nº 10.**

**Freguesia: SÃO SEBASTIÃO.**

**Nome do Técnico: CÁTIA MATEUS CANÁRIO TRINDADE.**

**Unidade Orgânica: B050103 - Gabinete de Atendimento Especializado.**

**Data da informação: 10/5/2021.**

Através do requerimento n.º 8875, de 22/12/2020, vem a LATI – Liga dos Amigos da Terceira Idade, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas por "Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de realizar obras de alteração em edifício de solidariedade de segurança social", ao abrigo do artigo 14.º do RJUE.

De acordo com o ponto 6. da Secção II do Capítulo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, as taxas inerentes a **Pedido de Informação Prévia** são as seguintes:

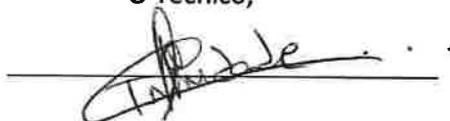
- Ponto 6.1. - Pela apreciação do pedido de informação prévia: **€311,60**
- Ponto 6.2. – Caso o pedido careça de aperfeiçoamento, acresce – Por cada apresentação de elementos: **€40,05**
- Ponto 6.3. – Caso sejam promovidas pelos serviços municipais as consultas a entidades externas, acresce – Por cada entidade: **€27,05**

Consultado o processo verifica-se que foram efetuadas 3 consultas (ANEPC, Autoridade de Saúde e Instituto da Segurança Social, I.P.)

Assim: €27,05 x 3 consultas: **€81,15**

- Ponto 6.4. – Pela emissão da informação prévia: **€40,75**

O Técnico,



DAF/DICONT – Para análise do pedido